



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

PORTARIA GP Nº 133/2017

São Luís, de janeiro de 2017.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-512/2017 (docs. 01 e 8),

RESOLVE

Retificar a Portaria GP nº 120/2017, datada de 01/02/2017, para assim constar:

1 - Autorizar, em conformidade com a Resolução Administrativa nº 209/2015, o pagamento de 5,5 (cinco e meia) diárias ao Excelentíssimo Senhor Francisco José Campelo Galvão, Juiz Titular da VT de Barra do Corda, matrícula nº 30816785, para realizar itinerância na cidade de Grajaú, no período de 20 a 24/2/2017;

2 - Faça-se o expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para o período de 20 a 25/2/2017;

3 - O magistrado percorrerá o trecho Barra do Corda/ Grajaú /Barra do Corda via terrestre, em veículo oficial, conforme informações constantes nos documentos 1 e 2 do mencionado Protocolo Administrativo.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e disponibilize-se no *site* deste Regional.

DES. JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS

/fhs